

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.100/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

*Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento), a todos os servidores públicos municipais que integram o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

**Art. 5º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.01.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,  
Secretário Adjunto.